



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	11
Inexigibilidade	11
Editais	12
Poder Legislativo	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Relatório de Gestão Fiscal	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.282, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remaneja valores de rubricas orçamentárias no orçamento vigente e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar valores de rubricas orçamentárias, no orçamento vigente, conforme segue:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

02 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 02 01 F.M.S.

De:

Ficha: 211 10.301.0012.2017.0000- SERVIÇOS DE SAÚDE 203.242,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Para:

Ficha: 218 10.301.0012.2017.0000- SERVIÇOS DE SAÚDE - 5.000,00

3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

Ficha: 249 10.301.0013.2018.0000- ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

-1.000,00

3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

Ficha: 289 10.303.0014.2019.0000- PROGRAMA CAPS -1.000,00

3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 269 10.301.1000.2135.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

-62.800,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 270 10.301.1000.2135.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

-94.200,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 256 10.301.1000.2124.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

-2.892,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 258 10.301.1000.2124.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

-36.350,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º- Ficam, por conseguinte, alterados e convalidados os anexos das Lei Municipal nº 3.237, de 23/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.201, de 26/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.238, de 23/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2022).

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data

supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Portarias

P O R T A R I A Nº 35.052, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

NOME	CPF	Nº REGISTRO FUNCIONAL	FUNÇÃO OU CARGO	Nº CREDENCIAL
Marcos Paulo da Silva	397.XXX.XXX-01	CAU AXXXXX-0	Arquiteto	034
Renan Carvalho Borges da Silva	445.XXX.XXX-35	CREA 507.XXX.XXX-0	Engenheiro Civil	038
Araceles Gouvêa	253.XXX.XXX-24	CRMV/SP 1XXX6	Médica Veterinária	024
Marcial Vinício Dias Mora	069.XXX.XXX-29	1XX1	Visitador Sanitário	025
Maurino Pereira Soares	117.XXX.XXX-14	9XX2	Visitador Sanitário	012
Adriana Rodrigues Brunhani	255.XXX.XXX-96	Coren 1.XX7	Enfermeira	002
João Paulo Amadio Guerrero	272.XXX.XXX-69	Coren 5XXXX7	Enfermeiro	036
Kênova Hiromi Tamai Saito	097.XXX.XXX-50	CRF 2X.XX0	Farmacêutica	027
Humberto Nicodemo Barbosa	245.XXX.XXX-63	CRO 6X.XX6	Cirurgião Dentista	031
Ângela Patrícia Honório Moreira	097.XXX.XXX-24	2XXXX5	Agente de combate à endemias	037

II- Fica designado como “CHEFE DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA”, TÂNIA MARIA DAMACENA, credencial nº 038, a partir desta data, para a execução das ações de Vigilância Sanitária no Município de Martinópolis;

III- Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente;

IV- A credencial de que trata o inciso anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente;

V- O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão fornecidos pelo Diretor do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

VI- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 34.385, de 09/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de setembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 3 de 13

de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.053, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 08/09/2022, a pedido, ANDREA JULIANA JONAS BROCHADO NICOLAI, do cargo de "ESCRITURÁRIO I".

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 20.643/2012;

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.054, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CESSAR, a contar de 05/09/2022, a designação de DIOGO LAÉRCIO GONÇALVES, lotado no cargo de "PEB II - GEOGRAFIA", para responder pelas funções de "PROFESSOR COORDENADOR", em comissão, objeto da portaria nº 30.786/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 05/09/2022, a pedido, DIOGO LAÉRCIO GONÇALVES, do cargo de "PEB II - GEOGRAFIA".

II - O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 25.654/2015;

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.056, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que DRIELI MENDONÇA fora nomeada em 13/08/2019, com início do exercício em 19/08/2019, através da Portaria nº 31.543/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2019, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 19/08/2021, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de DRIELI MENDONÇA, ocupante do cargo de "OPERÁRIO FEMININO" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 4 de 13

P O R T A R I A Nº 35.057, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que PRISCILA TONHOLI LOPES fora nomeada em 23/08/2019, com início do exercício em 10/09/2019, através da Portaria nº 31.600/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2019, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, em 10/09/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de PRISCILA TONHOLI LOPES, ocupante do cargo de "OPERÁRIO FEMININO" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.058, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a OTAVIANO MARECO DE SOUZA, lotado no cargo de "MOTORISTA", nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme requerimento protocolado-RH sob o nº

1.334/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.059, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a OTAVIANO MARECO DE SOUZA, lotado no cargo de "MOTORISTA", nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme requerimento protocolado-RH sob o nº 1.333/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.060, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a JULIANA PERCINOTO DE MEDEIROS, lotada no cargo de "CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR", nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme requerimento protocolado-RH sob o nº 1.335/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 5 de 13

P O R T A R I A Nº 35.061, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 060/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 17/09/2022 a 15/11/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.062, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 061/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 18/09/2022 a 16/11/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.063, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 062/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21, por mais 30 (trinta) dias, no período de 21/09/2022 a 20/10/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.064, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 236/2022, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de CRISTIANE PEREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 09/09/2022, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, RG 48.XXX.XXX-7, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", na Faixa "I" da Tabela III, Nível I, Quadro do Magistério - Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.065, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/09/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de HECTOR CARLOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 6 de 13

GUILHERME;

CONSIDERANDO, que o servidor, HECTOR CARLOS GUILHERME, RG 40.XXX.XXX-5, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 13/09/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.066, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 14/09/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA;

CONSIDERANDO, que o servidor, JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA, RG 20.XXX.XXX, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 11, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 14/09/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 11, da tabela constante da Lei

Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.067, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/09/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUIS ANTONIO PASTRO;

CONSIDERANDO, que o servidor, LUIS ANTONIO PASTRO, RG 21.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 13/09/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.068, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 235/2022, desta data,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 7 de 13

procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de MARISA FIRMINO ROCHA DA SILVA;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 09/09/2022, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, MARISA FIRMINO ROCHA DA SILVA, RG 28.XXX.XXX-X, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", na Faixa "I" da Tabela III, Nível I, Quadro do Magistério - Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.069, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/09/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RAFAELLA NUNES DOURADO;

CONSIDERANDO, que a servidora, RAFAELLA NUNES DOURADO, RG 42.XXX.XXX-6, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", Referência 14, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/09/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 14, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro

de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.070, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/09/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VÂNIA HATSUKA;

CONSIDERANDO, que a servidora, VÂNIA HATSUKA, RG 9.XXX.XXX-8, lotada no cargo de "CIRURGIÃ DENTISTA", Referência 16, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/09/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 16, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.071, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que TALITA ALVES CARDOSO CERDEIRINHA DOS SANTOS fora nomeada em 09/09/2019, com início do exercício em 16/09/2019, através da Portaria nº 31.617/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme Decreto nº 5.053



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 8 de 13

de 26/04/2019, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 16/09/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de TALITA ALVES CARDOSO CERDEIRINHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de "PSICÓLOGO" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.072, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 35.051/2022, item 06, do servidor MARCELO TAVARES, para constar corretamente o período de gozo de férias sendo: 20/09/2022 a 19/10/2022, ficando ciente retornar às suas funções dia 20/10/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.073, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são

conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 15/09/2022 a 14/10/2022, a ANDREA LUCIANA TROVATO DIAS, lotado no cargo de "MEDICO - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 29/12/2013 a 28/12/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 139/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.374/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.074, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 17/10/2022 a 15/11/2022, a CÍCERA CRISTINA BOVOLENTA DE ALMEIDA, lotado no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 30/09/2012 a 29/09/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 046/2018 e requerimento protocolado sob o nº 1.375/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.075, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 08/09/2022 a 07/10/2022, a HELANO APARECIDO ARAÚJO PASTRO, lotado no cargo de "COLETOR DE LIXO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 031/2016 e requerimento protocolado sob o nº 1.340/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 9 de 13

de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.076, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 04/10/2022 a 02/11/2022, a JULIO CÉSAR POLO, lotado no cargo de "VIGILANTE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 18/10/2015 a 21/05/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 244/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.337/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.077, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 14/09/2022 a 13/10/2022, a MARCIA MARQUES NAUFAL, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 19/11/2012 a 18/11/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 366/2017 e requerimento protocolado sob o nº 1.339/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.078, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 12/09/2022 a 11/10/2022, a MARIA EMÍLIA PREVIATO, lotada no cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 123/2017 e requerimento protocolado sob o nº 1.338/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.079, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA ANGÉLICA S. FLUMIGNAN TROMBINI (15d)	13/10/2022	27/10/2022	30/09/2020 a 29/09/2021
ANDREIA CRISTINA DE SOUZA BARBOZA (15d)	13/10/2022	27/10/2022	05/03/2021 a 04/03/2022
ARACELES GOUVEA (30d)	03/10/2022	01/11/2022	14/10/2019 a 15/12/2021
ARIELLI CAROLINE NAKATA DE SOUZA (16d)	17/10/2022	01/11/2022	27/07/2021 a 26/07/2022
ALESSANDRA CRISTINA CORO PICININ (10d)	13/09/2022	22/09/2022	04/10/2020 a 03/10/2021
CLAUDIO PASTRO PERROUD (15d)	28/09/2022	12/10/2022	10/04/2019 a 09/04/2020
DIMAS CALIANI (15d)	18/10/2022	01/11/2022	14/12/2019 a 15/12/2020
DOROTEA ESPÓSITO PINA (15d)	13/09/2022	27/09/2022	07/06/2020 a 06/06/2021
ELTON RODRIGUES CAMILO (20d)	19/09/2022	08/10/2022	13/09/2021 a 12/09/2022
FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI (30d)	04/10/2022	02/11/2022	05/02/2016 a 04/02/2018
FRANCISCA YARA DINIZ (30d)	05/10/2022	03/11/2022	01/06/2021 a 31/05/2022
GALILEU MARINHO DAS CHAGAS (10d)	19/09/2022	28/09/2022	01/04/2021 a 31/03/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 10 de 13

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
IAGO POCIELAN PERRUD (30d)	20/10/2022	18/11/2022	06/07/2020 a 05/07/2021
LAZARO JOSÉ GONÇALVES (30d)	19/09/2022	18/10/2022	27/05/2021 a 26/05/2022
LUCIANO ALVES FRANCISCO (30d)	13/10/2022	11/11/2022	06/05/2019 a 05/05/2021
MARIANA DE SANTANA SILVA (15d)	03/10/2022	17/10/2022	06/05/2020 a 05/05/2021
MIGUEL BENITEZ MARMORO JÚNIOR (30d)	03/10/2022	01/11/2022	28/03/2021 a 27/03/2022
NATALIA PERIN DA SILVA (15d)	13/10/2022	27/10/2022	13/02/2020 a 12/02/2021
OSCAR APARECIDO SOUZA ARAÚJO (15d)	11/10/2022	25/10/2022	18/08/2021 a 17/08/2022
PAULO ROGÉRIO DE SANT'ANA (30d)	03/10/2022	01/11/2022	11/01/2019 a 10/01/2020
RAFAELA NAUFAL ALELUIA (30d)	26/09/2022	25/10/2022	01/04/2020 a 31/03/2022
VALÉRIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA (15d)	13/10/2022	27/10/2022	23/03/2021 a 22/03/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.081, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

NOME	CPF	Nº REGISTRO FUNCIONAL	FUNÇÃO OU CARGO	Nº CREDENCIAL
Marcos Paulo da Silva	397.XXX.XXX-01	CAU AXXXXX-0	Arquiteto	034
Renan Carvalho Borges da Silva	445.XXX.XXX-35	CREA 507.XXX.XXX-0	Engenheiro Civil	039
Araceles Gouvêa	253.XXX.XXX-24	CRMV/SP 1XXX6	Médica Veterinária	024
Marcial Vinício Dias Mora	069.XXX.XXX-29	1XX1	Visitador Sanitário	025
Maurino Pereira Soares	117.XXX.XXX-14	9XX2	Visitador Sanitário	012
Adriana Rodrigues Brunhani	255.XXX.XXX-96	Coren 1.XX7	Enfermeira	002
João Paulo Amadio Guerrero	272.XXX.XXX-69	Coren 5XXXX7	Enfermeiro	036
Kênova Hiromi Tamai Saito	097.XXX.XXX-50	CRF 2X.XX0	Farmacêutica	027
Humberto Nicodemo Barbosa	245.XXX.XXX-63	CRO 6X.XX6	Cirurgião Dentista	031
Ângela Patrícia Honório Moreira	097.XXX.XXX-24	2XXXX5	Agente de combate à endemias	037

II- Fica designado como "CHEFE DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA", TÂNIA MARIA DAMACENA, credencial nº 038, a partir desta data, para a execução das ações de Vigilância Sanitária no Município de Martinópolis;

III- Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente;

IV- A credencial de que trata o inciso anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente;

V- O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão fornecidos pelo Diretor do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

VI- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 35.052, de 09/09/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.082, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 11 de 13

I - EXONERAR, a partir de 21/09/2022, a pedido, SABRINA KELLY DE CARVALHO BRITO, do cargo de "ESCRITURÁRIO I".

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 32.937/2022;

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.083, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a contar de 01/09/2022, JORDY HERICLES DE OLIVEIRA, lotado no cargo de "ALMOXARIFE", para responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA", Referência 12, Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.084, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a contar de 19/09/2022, SIMONE DANTAS PARDO, lotada no cargo de "VIGILANTE", para responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DE TURISMO", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.085, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a FABIANA BROTO SILVA, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2017, conforme Certidão nº 093/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.406/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.086, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS ROBERTO DOS ANJOS (30d)	13/10/2022	11/11/2022	10/07/2016 a 09/07/2018
CLOVIS MARIANO (30d)	03/10/2022	01/11/2022	13/02/2021 a 12/02/2022
MARCOS XAVIER DE A. PASSOS JÚNIOR (10d)	21/09/2022	30/09/2022	02/03/2021 a 01/03/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

Ratifico e torno público, o processo de inexigibilidade para contratação da empresa " VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA", na contratação de serviços da dupla sertaneja " GUILHERME E BENUTO", para a realização de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 12 de 13

show artístico no dia 15 de novembro de 2022, no evento “Festa das Nações”, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 25, *caput*. Martinópolis/SP, 22/09/2022 – MARCO ANTÔNIO JACOMELLI DE FREITA – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE** **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.**

Ratifico e torno público, o processo de inexigibilidade para contratação da empresa “LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME”, na contratação do serviços do show artístico do cantor “LUAN PEREIRA” no dia 15 de novembro de 2022, no evento “Festa das Nações”, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 25, *caput*. Martinópolis/SP, 22/09/2022 – MARCO ANTÔNIO JACOMELLI DE FREITA – Prefeito.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

Torna-se público o processo supra p aquisição de um veículo utilitário do tipo pick-up (zero quilometro); Cabine Simples; Cor Branca; ano de fabricação mínimo 2022; Com carroceria; Direção Hidráulica ou elétrica; Ar Condicionado; Freio ABS; Rodas Aro 15”; todos os itens obrigatórios de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN; garantia mínima de 12 (doze) meses para o Departamento de Educação. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 23/09/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 06/10/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 06/10/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 22/09/2022 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022**

Torna-se público o processo supra p contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Público para: Professor de Creches, PEB I – Ensino Infantil, PEB I – Ensino Fundamental, PEB I – Educação Especial e PEB II – disciplinas de: Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Português e Matemática para contratação temporária de docentes para o ano letivo de 2023, do Departamento Municipal de Educação. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 23/09/2022 a partir

das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 07/10/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 07/10/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 22/09/2022 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	(a)	(b)
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.278.056,53	-
Pessoal Ativo	1.278.056,53	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.059.913,38	-
Obrigações Patronais	218.143,15	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.278.056,53	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.422.379,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.404.978,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	945.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	108.072.401,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.278.056,53	1,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.484.344,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.160.126,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.835.909,66	5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Martinópolis, 22 de setembro de 2022

RICARDO TROMBINI
Presidente

CRISTIAN CLAY AZEVEDO
Gerente de Controladoria

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Coordenador da UCI